



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o reajuste de recomposição de defasagem inflacionária aos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, e da outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins**, em sessão plenária, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Tocantins e do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de 5.66% (cinco inteiros e sessenta e seis por cento) sobre o subsídio mensal dos cargos e Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, referente à recomposição da defasagem inflacionária, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), apurado no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O subsídio mensal do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins fica reajustado no valor de R\$ 3.901,25 (três mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º O subsídio mensal do cargo de Vereador fica reajustado no valor de R\$ 2.684,43 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e, se necessário, suplementadas.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Tocantins, 02 de maio de 2023.

**DOURIVAL DOS SANTOS MATOS**  
Presidente

Aprovado 1º Turno  
Em 08/05/2023  
*Dourival dos Santos Matos*

Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins  
Recebi em 16/05/2023  
Ass. *[Assinatura]*  
Nivaldo Ferreira Dourival  
Sec. de Administração  
Decreto nº 09/2021

Aprovado 2º Turno  
Em 15/05/2023  
*Dourival dos Santos Matos*